DECRETO N. 22.719, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

**(Sustadas as sanções administrativas pelo Decreto Legislativo nº 825, de 8/5/2018).**

Aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - RU/PMRO - 1ª Edição, que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º. Fica o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - RU/PMRO - 1ª Edição, registrado no Livro das Publicações da Polícia Militar do Estado de Rondônia, sob o número R-10-PM.

Art. 3º. Ficam revogados os Decretos nº 7.462, de 8 de maio de1996, nº 9.248, de 1º de novembro de 2000, e nº 9.249, de 1º de novembro de 2000, bem como a Portaria nº 066, de 23 de abril de 2001, publicada no BPM nº 125, de 10 de julho de 2001.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2018, 130º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**CEL PM ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO**

Comandante-Geral da Polícia Militar